

SELEÇÃO DE CANDIDATOS DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

No período de **05/02/2018 a 12/02/2018** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para participação no **PROGRAMA de Doutorado Sanduíche no Exterior de acordo com o Edital CAPES nº 47/2017– PDSE**

1. DA FINALIDADE

1.1. O PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS, CONFORME Edital CAPES nº 47/2017:

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- IV. Apresentar candidatura individual;
- V. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- X. O comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos do item 8.5.6 do Edital CAPES Nº 47/2017, deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos. (critério estipulado pela Retificação do Edital CAPES Nº 47/2017 – PROCESSO Nº 23038.017952/2017-97)
- XI. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 05/02/2018 a 12/02/2018, das 8 às 10h e das 14 às 16h.

OBS: Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o edital é que se efetivará a inscrição no processo seletivo.

3.2. Exigências para inscrição dos candidatos:

I- Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção científica e técnica dos últimos cinco anos;

II- Carta do (a) orientador (a) do Programa, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

III- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VI- Cópia digitalizada de documento de identificação;

VII- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve seguir as normas do PGTA/UFMS e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. título;
2. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
3. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
4. metodologia a ser empregada;
5. cronograma das atividades (indicar o número de meses pretendidos);
6. referências bibliográficas;
7. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA:

4.1 O programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

4.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender 01 ou 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

No processo de Seleção a Comissão Coordenadora do programa procederá a análise dos documentos apresentados, *Curriculum Vitae* e Plano de Estudos de acordo com o especificado no inciso VII do item 3.2.

1.1. Análise do *Curriculum Vitae*

A análise e avaliação do *CURRICULUM VITAE* procederão em conformidade com a pontuação definida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, conforme Anexo 1. Somente serão pontuados os dados e as informações devidamente comprovados. A nota dos candidatos será normalizada, sendo atribuída nota 10,0 para a maior pontuação.

1.2. Análise e Avaliação do Plano de Estudos.

O **Plano de Estudos** deverá versar sobre tema pertinente à Área de Concentração do Programa e vinculado a uma das Linhas de Pesquisa. A análise e avaliação do Plano de Trabalho serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os critérios estabelecidos pela CAPES, conforme inciso **VII- do item 3.2. do presente Edital**. A nota dos candidatos será normalizada, sendo atribuída nota 10,0 para a maior pontuação.

6. RESULTADO FINAL:

Plano de Trabalho	Peso 1
Curriculum vitae	Peso 2

A Classificação final será de acordo com a média ponderada das duas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo (utilizando os pesos acima). Caso exista empate, será considerado vencedor o candidato que obteve a maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*. O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado na Secretaria do Programa no dia **15/02/2018**.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições	05/02/2018 a 12/02/2018
Análise dos Planos de Estudos	13 a 14/02/2018
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	13 a 14/02/2018
Publicação do Resultado Final	15/02/2018
Homologação da Vaga pelo Candidato Habilitado	16/02/2018

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO:

Presidente

Prof. Dr. Johannes Gérson Janzen

Membros

Prof. Dr. José Marcato Junior

Prof. Dr. Andrés Cheung

Karina Mendes Pinheiro

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do Curso.

Prof. Dr. Johannes Gérson Janzen

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO 1 - PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A Produção Científica (PC) será avaliada conforme a seguinte equação:

$$PC = A1 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,7 + B2 \times 0,5 + B3 \times 0,2 + B4 \times 0,1 + B5 \times 0,05$$

Para a qualificação dos periódicos em A1 a B5 será considerado o Qualis CAPES do último quadriênio ([https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaG](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)
[eralPeriodicos.jsf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaG))

A soma dos artigos publicados em periódicos B3+B4+B5 será saturada em 0,4 por ano.

A nota dos candidatos será normalizada, sendo atribuída nota 10,0 para a maior pontuação.